

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/SERVIÇO DE ARMAZÉM, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2ª SÉRIE, N.º 104 DE 30/05/2022

LISTA INTERCALAR - 2º MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nos termos do n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, publicita-se a lista intercalar referente ao procedimento concursal supra indicado, resultante da aplicação do segundo método de seleção:

CANDIDATOS	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO AP
Inês Martins Estrela Santos	Suficiente	12
Sofia Isabel Costa Candeias	Suficiente	12
Tiago Miguel Garrido Gonçalves	Suficiente	12

Atentas as classificações obtidas no presente método de seleção, importa referir o seguinte:

Considerando o estabelecido no ponto 11 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202205/1073 e de acordo com o definido no n.º 3 da ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, apenas serão convocados para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP), os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 14 valores na Prova de Conhecimentos (PC), respeitando-se, ainda, a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;

Considerando o estabelecido no ponto 11 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202205/1073 e de acordo com o definido no n.º 4 da ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, apenas serão convocados para a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 16 valores na Avaliação Psicológica, respeitando-se, ainda, a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;

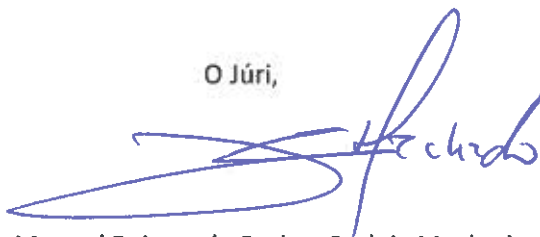
Considerando os resultados obtidos pelos candidatos a quem foi aplicado o método de seleção Avaliação Psicológica (AP), nomeadamente os que obtiveram classificação igual ou superior a 14 valores no 1.º método de seleção (PC), verifica-se que nenhum satisfaz as condições definidas na ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, isto é, a obtenção de classificação igual ou superior a 16 valores no 2.º método de seleção (AP);

Pelo exposto, conforme disposto no art.º 7.º da citada Portaria, decidiu o júri pela aplicação do 2.º método de seleção (AP) aos restantes candidatos aprovados no 1.º método de seleção (PC) com classificação igual

ou superior a 9,5 valores, e pela aplicação do 3.º método de seleção (EPS) a todos os candidatos aprovados com classificação igual ou superior a 12 valores no 2.º método de seleção (AP).

Beja, 5 de janeiro de 2023.

O Júri,



João Manuel Raimundo Batista Rodeia Machado



António Manuel Coelho Guerreiro



Sílvia Alexandra Silvestre Martins Valadas